



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 606 - DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.978.

"Autoriza alienação de imóvel"

Wilmar Peres de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar ao Sr. Waldemar Baffi, a área remanescente de 45,00 m2 do lote nº 04 (quatro) da quadra nº 27 (vinte e sete), ao preço de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), conforme avaliação prévia.

1º- O produto da venda deverá ser aplicada em melhoramentos no Estádio José Valeriano Costa, desta cidade.

2º - A Prefeitura Municipal deverá emitir o Título definitivo de Propriedade, segundo o estabelecido neste artigo, mediante o pagamento em moeda corrente nacional em uma única parcela.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de dezembro de 1.978.

Reg.

WILMAR PERES DE FARIAS

Fls. 61

Prefeito Municipal

Liv. 10

Em. 04.12.78

as: Maria de Lurdes Afonso Ribeiro